



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3258/2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS 4502 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:


08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2057	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	244 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$10.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos do superávit financeiro exercício anterior recurso 4502.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 02 dias de agosto de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração